



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

EDITAL Nº 10/FUNOESC/20

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, para realização de pavimentação asfáltica sobre superfície revestida com cascalho de origem basáltica e obras complementares no pátio do Centro de Eventos, do Almojarifado e do Colégio Superativo, perímetro urbano localizado na mantida Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, Campus I, paralelo a Rua Jaime Martins Alves, com área de abrangência de 9.948,00m² (nove mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados).

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC JOAÇABA, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, torna público que, com fundamento no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa especializada, pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, para realização de pavimentação asfáltica sobre superfície revestida com cascalho de origem basáltica e obras complementares no pátio do Centro de Eventos, do Almojarifado e do Colégio Superativo, perímetro urbano localizado na mantida Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, Campus I, paralelo a Rua Jaime Martins Alves, com área de abrangência de 9.948,00m² (nove mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados), pela **adequação das propostas ao objeto deste procedimento e menor preço global**, com duas fases, de habilitação e de julgamento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2 – OBJETO

2.1 É objeto deste Edital a contratação de empresa especializada, pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, para realização de



pavimentação asfáltica sobre superfície revestida com cascalho de origem basáltica e obras complementares no pátio do Centro de Eventos, do Almoxarifado e do Colégio Superativo, perímetro urbano localizado na mantida Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, Campus I, paralelo a Rua Jaime Martins Alves, com área de abrangência de 9.948,00m² (nove mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados).

2.2 A planta baixa e memorial descritivo são integrantes ao objeto deste procedimento e constam nos Anexos I e II, respectivamente.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de habilitação constantes do Edital.

3.2 Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionam no país e os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar ou ainda punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Funoesc, suas mantidas ou com a Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 As propostas deverão ser protocoladas pessoalmente pelas proponentes interessadas no setor da Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, 4º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, até às **17h do dia 11/01/2021**, onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação e envelope 02 - da Proposta de Preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

ENVELOPE Nº 01: DA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 10/FUNOESC/20

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 10/FUNOESC/20

4.2 O Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, setor da Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, 4º andar, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, estará aberto de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h até o dia 23/12/2020, nos dias 28, 29 e 30/12/2020 e a partir do dia 04/01/2020.

4.3 No envelope 01 - da Habilitação, deverá constar todos os critérios exigidos no item 5 deste Edital.

4.4 No envelope 02 - da Proposta de Preço, deverá constar a proposta de preço, com o cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2 e 6 deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.5 A Funoesc não se responsabilizará por envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” que não sejam entregues fisicamente no Setor indicado no item 4.1, até a data e horários definidos neste Edital.

5 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 Para a fase de habilitação as proponentes deverão apresentar no envelope 01 - da Habilitação a identificação da proponente constando a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação do representante legal, além da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme itens subsequentes.

5.2 A documentação exigida, com relação à **qualificação jurídica** é:



- a) cópia do registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cópia do CPF do representante legal e procuração, se for o caso.

5.3 A documentação exigida, com relação à **qualificação técnica** é:

- a) apresentação de certidão de terceiro que ateste a qualificação técnica no ramo objeto deste Edital expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para a entrega dos envelopes;
- b) declaração de que atende as especificações técnicas.

5.4 A documentação exigida, com relação à **qualificação econômico-financeira** é:

- a) demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da proponente;
- b) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

5.5 A documentação exigida, com relação à **regularidade fiscal** é:

- a) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) certidão de regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Tributos



Federais e contribuições sociais), a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

5.7 A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação correspondente.

5.8 A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do item 5 inabilitará a proponente.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentadas em uma via, com suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, sem rasuras, emendas borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por seu procurador, devendo constar:

6.1.1 Identificação da proponente: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da proponente.

6.1.2 Preço pormenorizado, em moeda corrente nacional, em algarismos, indicado com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, para realização de pavimentação asfáltica sobre superfície revestida com cascalho de origem basáltica e obras complementares no pátio do Centro de Eventos, do Almoxarifado e do Colégio Superativo, perímetro urbano localizado na mantida Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, Campus I, paralelo a Rua Jaime Martins Alves, com área de abrangência de 9.948,00m² (nove mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados), de acordo com os Anexos I e II deste Edital, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, a



partir da assinatura do contrato.

6.1.3 A Funoesc estabelece preço máximo estimado para a execução do objeto deste edital, conforme planta baixa (Anexo I) e memorial descritivo (Anexo II), como sendo: R\$ 905.071,06 (novecentos e cinco mil setenta e um reais e seis centavos).

6.1.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.5 Declaração de que no preço proposto encontra-se incluído todos os tributos, eventuais reajustes de valores, mão de obra e material para execução do objeto deste Edital.

6.1.6 Declaração de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6.1.7 Declaração de que está ciente que o preço deverá ser pago pela licitante em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

6.2 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições.

6.3 A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção daquelas que poderão ser consultadas nos sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação correspondente.

6.4 A documentação e proposta apresentadas de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do item 6 inabilitará a proponente.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 No dia **12/01/2021, às 09h**, na sala de reuniões n.º 04, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá da Procuradoria Jurídica Geral os envelopes lacrados com as habilitações e propostas.



7.2 Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes identificados com o nº 01 e serão declarados proponentes habilitados todos aqueles que cumprirem com os requisitos do item 5 deste Edital, devendo ser rubricados todos os documentos pelos presentes.

7.3 Conforme item 9 deste Edital, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura dos envelopes identificados com o nº 01.

7.4 Havendo recurso da abertura do envelope n.º 01 - da habilitação, a Comissão de Licitação designará, após seu julgamento, nova data e horário para abertura das propostas de preço – envelope n.º 02.

7.5 Não havendo recursos da abertura do envelope n.º 01 - da habilitação, após conhecidas as proponentes habilitadas será procedida a abertura dos envelopes identificados com o nº 02, efetivada a análise dos requisitos da proposta de preços constantes no item 6 deste Edital e efetivado o julgamento, de acordo com as disposições constantes no item 8.

7.6 Conforme item 9 deste Edital, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura dos envelopes identificados com o nº 02.

7.7 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença das proponentes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registradas em ata, em ambos os casos.

7.8 Cada proponente deverá se fazer presente no dia e local designados no item 7.1 deste Edital somente com um representante legal para acompanhar todo o processo.

7.9 O representante de cada proponente poderá examinar todos os documentos apresentados nos envelopes abertos pela Comissão de Licitação, rubricando-os juntamente com os demais membros da Comissão.



7.10 Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes presentes, deverá constar em ata.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc e com o presente Edital, suas alterações e demais normas pertinentes, levando-se em conta o critério de **adequação das propostas ao objeto deste procedimento e menor preço global da proposta.**

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Edital, não apresentarem as propostas de preço de acordo com a estimativa apresentada no item 6.1.3, não apresentarem as propostas em conformidade com o memorial descritivo constante no Anexo II deste Edital ou se manifestamente inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos e mão de obra são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.3 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à proponente que apresentar a melhor proposta, de acordo com os requisitos de julgamento deste Edital.

8.4 Se a proposta de menor preço global não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de adequação das propostas ao objeto do procedimento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5 No caso de empate no menor preço global entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para escolher a proponente vencedora.



8.6 Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, disposições não previstas neste Edital.

8.7 A Comissão de Licitação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo às proponentes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

8.8 A Comissão de Licitação poderá solicitar avaliação de profissional da área para proferir parecer a respeito das especificações técnicas das propostas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Comissão de Licitação cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação de:

- a)** habilitação ou inabilitação da proponente;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação do procedimento.

9.2 O prazo conta-se da intimação dos atos da Comissão, sendo que, no caso de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a pretensão de recorrer pode ser formalizada por ocasião da lavratura da ata, pelo representante legal da proponente, sendo que o prazo para apresentação das razões e fundamentos passam a correr daquele momento.

9.3 Não sendo manifestada a pretensão de recorrer no momento indicado no item 9.2, tem-se como precluso o direito da proponente.

9.4 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a autoridade administrativa da Funoesc entender conveniente.

9.5 Interposto o recurso, com suas razões e fundamentos, será comunicado às demais



proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido (Comissão de Licitação), que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 04 (quatro) dias.

9.7 A decisão da autoridade administrativa da Funoesc encerra a fase administrativa.

9.8 Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade administrativa da Funoesc.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade administrativa da Funoesc adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O início previsto para a execução da prestação de serviços é **a data da assinatura do contrato**, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, sem possibilidade de renovação automática.

11.2 O início da execução da prestação de serviços somente se dará após a adjudicação do presente Edital e com a assinatura do respectivo contrato, firmado de forma clara e precisa, de acordo com as especificações deste Edital e com a proposta homologada e adjudicada.

11.3 O contrato resultante deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



atualizado do contrato, mediante justificativa fundamentada e por solicitação expressa da Funoesc.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de licitação a proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceda a abertura do Envelope n.º 1 – da Habilitação.

12.2 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

12.3 Será dada vista à proponente tanto do Envelope n.º 01 – da Habilitação quanto do Envelope n.º 02 – da Proposta de Preços apresentados na sessão pública.

12.4 É facultado a Comissão de Licitação ou à Funoesc, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos institucionais competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

12.5 É vedado à proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de licitação.

12.6 É vedado à proponente ceder e subcontratar total ou parcialmente as prestações de serviços objeto desta licitação.

12.7 A Funoesc poderá revogar ou anular a licitação, por razões de interesse institucional e público, sem qualquer tipo de indenização à proponente.

12.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.9 A proponente, ao se inscrever neste Edital, manifesta livre, informado e inequívoco consentimento total para que a Funoesc realize o tratamento de dados das informações neste instrumento disponibilizados, pelo período de tempo que for necessário para o alcance da finalidades deste Edital, contratuais, legais e institucionais, ciente de que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação via e-mail lgpd@unoesc.edu.br ou correspondência à Funoesc.

12.10 A Comissão de Licitação, no interesse da Funoesc, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.11 Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente Edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da Licitação, exclusivamente por escrito, através do e-mail coordadm.jba@unoesc.edu.br, com expressa indicação do número deste Edital.

12.12 Cópia do Edital poderá ser obtido no site www.unoesc.edu.br e/ou no mural público da instituição.

Joaçaba (SC), 11 de dezembro de 2020.

Prof. Aristides Cimadon
Procurador da FUNOESC